



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384 - 2º andar - Edifício José Peregrino - TELEFAX (075) 661-1099
Caixa Postal nº. 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº.008/95

PROJETO DE LEI Nº. 010, de 05 de outubro de 1995

AUTOR: Poder Executivo - Gestor Dr. José Magalhães

EMENDA: NIHIL

PARECER: Nº002 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: (Sessão Ordinária) - de 09/11, 16/11, 23/11 e 30/11/1995 - Aprovado por 07 (sete) votos favoráveis a 05 (cinco) contrários, estes dos Vereadores Eliocy Félix Tarrão, Everaldo Nilo da Franca Pinheiro, João Guedes de Carvalho, Joaquim Lopes Rabelo e Marivaldo Figueiredo Santos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS" com correções técnicas.

Autoriza o Poder Executivo a proceder o loteamento e doação de terrenos situados na Quadra 55, Setor 02, Bairro do BNH e dá outras providências.

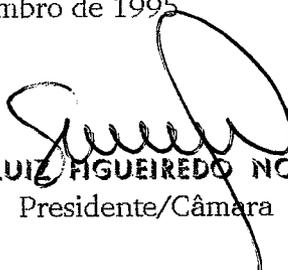
O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo deste Município a fazer loteamento e doação de uma área de terra com 7.118 m² (sete mil e cento e dezoito metros quadrados), localizada na Quadra 55, Setor 02, Bairro do BNH, para construção de casas residenciais, ficando ainda uma disponível de 13.282 m², para construção de praças, jardins e alongamento de rua, já dispondo de infra-estrutura, ou seja, água, luz e telefone.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1995


SÉRGIO LUIZ FIGUEIREDO NOGUEIRA
Presidente/Câmara

Lei nº 422/95

Sancionada em 08.12.95.

José Magalhães

Prefeito Municipal